



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL n.º 1.224/2013-CRS

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO  
POLICIAL MILITAR E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR  
DO PARANÁ)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - ECAFI**  
**FORMAÇÃO DA 1ª TURMA**

**O PRESIDENTE DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no subitem 14.2 do Edital n.º 1.107/2012 - regulador do certame, **resolve**:

**Art. 1º CONVOCAR** para o Exame de Capacidade Física - ECAFI, que realizar-se-á nos dias **11 e 12/05/2013**, nos períodos da MANHÃ e TARDE, nos municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Ponta Grossa, os candidatos aos cargos de Policial Militar e Bombeiro Militar, conforme relacionado nos **Anexos I a V** deste Edital.

**Art. 2º** A identificação e chegada ao local do ECAFI é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo realizá-la em data, local e horário diferente do constante nos **Anexos I a V**.

**Art. 3º** O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado nos **Anexos I a V** para o fechamento do portão de acesso ao local, trajando roupa apropriada para prática de atividades físicas, e tênis com cadarço.

**Art. 4º** O candidato deverá apresentar, sob pena de não realizar os testes e ser eliminado do certame, 1 (um) **documento oficial de identificação com foto** e **Atestado Médico**, conforme modelo descrito no **ANEXO IV** do Edital n.º 1.107/2012-regulador do certame, o qual deverá:

I- conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar o Exame de Capacidade Física – ECAFI;

II- estar assinado, datado, conter nome legível e CRM do médico que o expediu;

III- ter sido expedido, no máximo, 10 (dez) dias antes da realização do ECAFI;

IV- ser expresso, nos casos dos candidatos do sexo feminino, quanto a estar ou não em processo gestacional.

**Art 5º.** O atestado médico será retido pela banca examinadora, nos termos do subitem 15.4.3 do Edital n.º 1.107/2012-regulador do certame.

**Art. 6º** O ECAFI obedecerá aos critérios estabelecidos no item 15 do Edital n.º 1.107/2012-regulador do certame e Anexo III do referido Edital, estando eliminado do

certame o candidato que não comparecer ou não alcançar a pontuação mínima de 11 (onze), na soma dos pontos das 3 (três) provas.

**Art. 7º** A prova realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, conforme estabelecido no item 5 do Anexo III do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame: *"O candidato deverá se preparar para a realização do ECAFI com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes."*

**Art. 8º** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para esta etapa, conforme previsto no item 6 do Anexo III do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame: *"Os testes do ECAFI serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada."*

**Art. 9º** Os candidatos impossibilitados de realizar o ECAFI no dia 11/05 (sábado), **somente por motivos religiosos**, poderão optar em realizar o ECAFI no dia 12/05/2013 (domingo), para tanto deverão apresentar requerimento solicitando a alteração até o dia 09/05, anexando a declaração fornecida pela instituição religiosa, comprovando o impedimento. A solicitação deverá ser enviada ao e-mail: candidato@fafipa.org

**Art. 10 ORIENTAR** os candidatos não convocados, mas que se encontram classificados no resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos, divulgado pelo Edital nº 1.222/2013-CRS, para que observem os critérios para a formação da 2ª Turma, previsto no subitem 14.3 do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame, ficando atento às futuras publicações de Editais, após a formação da 1ª Turma.

**Art. 11** Em cumprimento a liminar constante nos autos n.º 0001087-64.2013.8.16.0179, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, a candidata **ADINELLI RODRIGUES DE CARVALHO**, RG 8.519.936-6/PR, deverá apresentar, logo que encerrado o período gestacional, atestado médico, para marcação de futura data para realização do ECAFI (180 dias após o parto), estando, por força da decisão judicial, dispensada da realização dos testes físicos nos dias 11 e 12 de maio do corrente ano.

**Art. 12 INFORMAR** que na 4ª Região Militar/cargo policial militar e na 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões Militares/cargo Bombeiro Militar não houve candidatos afrodescendentes na proporção prevista no subitem 14.2 do Edital nº 1.107/2012-CRS- abertura do certame, sendo as vagas, nos termos do subitem 6.6 do Edital de Abertura, revertidas à ampla concorrência.

**Art. 13** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 07 de maio de 2013.

Ten.-Cel. QOPM Marcio Oscar Rocha,  
**Presidente do Concurso.**